



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Processo nº 37-8/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, RG nº 11.968.317-9 e CPF nº 016.046.938-43, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o Termo Aditivo I ao Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, substituído os Planos de Trabalhos II e III, (fls. 392/436), que integrou o Convênio nº 05/2020, pelo Plano de Trabalho I (fls. 593/623) que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2021 com vigência de 16 (dezesesseis) meses.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 05/2020, assinado em 26 de maio de 2020.

III - E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 08 de Maio de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

LUIZ BERNARDO BEGIATO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1. 
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2. 
SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475

Bairro: Vila Progresso

CEP: 13202-550

Cidade: Jundiaí

Estado: São Paulo

Telefone: (11) 4588-2900

CNPJ: 50.956.440/0001-95

Inscrição Estadual: Isenta

2. Composição da Diretoria

Presidente – Luiz Bernardo Begiato

Vice-Presidente – Edison de Moraes Gonçalves

1º Diretor Secretário – Alessandro Aparecido Mazzola

2º Diretor Secretário – Waldimir Mingotti

1º Diretor Financeiro – José Carlos Rizzieri

2º Diretor Financeiro – Francisco de Assis Guimarães

Diretor de Planejamento – Wagner Vieira Chachá

Diretor Social – César Luís Zillmer

3. Responsável Técnico

Camila de Moraes Medeiros Mendes – Coordenadora da Saúde

4. Conselho Gestor – Mandato: de 15/06/2018 à 14/06/2020

Representante dos usuários:

Titulares: Sirlene Maria dos Reis e Talita Berion

Representante dos Profissionais:

Titular: Juliana Mattos Santos

Suplente: Desligou-se devido mudança de função

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA



Representante da Administração

Titular: Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

Suplente: Camila de Moraes Medeiros Mendes

5. Apresentação da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí** – fundada em 1957 é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A **APAE de Jundiaí** realiza serviços de atenção especializada e é referência na sua atuação, com abrangência somente no município de Jundiaí, conforme quadro abaixo:

| REGIÃO DE ATENDIMENTO | |
|-----------------------|---|
| MUNICÍPIO | POPULAÇÃO CADASTRADA (Estimada IBGE 2020) |
| Jundiaí | 423.006 |
| TOTAL | 423.006 |

Faz parte da rede de cuidados organizada com os demais pontos de atenção de saúde desta Unidade de Gestão.

5.1 Da População Adstrita

O atendimento à pessoa com deficiência intelectual e transtornos do espectro do autismo é referência para uma população de aproximadamente 12.267 habitantes, sendo 1,9% da população com Deficiência intelectual e 1% da população com Transtorno do Espectro do Autismo (segundo dados do IBGE).

5.2 Fonte de Recursos

A APAE não possui outra fonte de recurso vinculado a prestação de serviços de saúde.

5.3 Missão da APAE

Nossa Missão é promover e articular ações de defesa de direitos e contribuir para a diminuição da incidência de pessoas com deficiência, bem como para a inclusão das

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA



peças com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo, voltado para a sociedade jundiaense e envolver e prestar apoio às famílias dos nossos usuários, à rede escolar, às instituições, empresas e órgãos governamentais para facilitar e estimular a inclusão das pessoas com deficiência.

Desde 2004 todos os serviços prestados pela APAE são inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini e fundamentado na Norma ABNT ISO 9001:2015.

6. Objeto do Convênio

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

6.1 Dos serviços a serem prestados pela conveniada às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual.

6.1.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltadas à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, em conformidade com os quadros de **Metas Quantitativas e Metas Qualitativas**, presentes neste plano de trabalho.

6.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolver um serviço de saúde diferenciado, com uma abordagem terapêutica dentro dos princípios e pressupostos éticos definidos pelas entidades profissionais, que regulamentam as atividades técnicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado à deficiência intelectual e atraso no

desenvolvimento neuropsicomotor, privilegiando sempre o respeito à liberdade de escolha dos familiares e do usuário;

- ✓ Desenvolver atividades educativas e de prevenção voltadas para grupos considerados de maior risco, buscando evitar os agravos decorrentes da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual;
- ✓ Desenvolver atividades de capacitação e treinamento que possibilitem aos profissionais que ingressam na Organização e aos da rede municipal de saúde adquirir conhecimento e habilidade no trato com as questões do atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, reduzindo preconceitos e estigma;
- ✓ Implementar a integração dos diferentes profissionais envolvidas neste trabalho de tal modo que a prática da interdisciplinaridade se mostre efetiva e viável;
- ✓ Desenvolver ações integradas com órgãos públicos responsáveis pela definição e operacionalização de políticas públicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, buscando a otimização de seus resultados.

6.1.3 Público Alvo

Critérios de inclusão

Bebês de alto risco, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, adultos que necessitam de manutenção de cuidado e suas respectivas famílias, todos **municípios de Jundiaí**, envolvendo o tratamento ao paciente e a execução de ações integradas aos profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada.

Devido à prevalência das alterações estruturais e funcionais do sistema estomatognático na população atendida pela entidade, a mesma realizará a avaliação básica dos casos. Os casos de disfagia leve serão manejados na entidade, incluindo encaminhamento para avaliação gastroenterológica.

Os usuários que apresentarem envolvimento em situações de conflito com a lei só serão atendidos na APAE conforme critérios abaixo:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Desde que estejam completamente liberados do acompanhamento de outras entidades (Fundação Casa);
- ✓ Após cumprimento de medida socioeducativa, sempre com o apoio da rede socioassistencial (CRAS, CREAS ou pelas unidades referenciadas pela Unidade de Gestão e Promoção da Saúde).

Critérios de exclusão

- ✓ Usuários de outros municípios;
- ✓ Usuários com indicação de atendimento domiciliar (sem condições de comparecer ao atendimento ambulatorial), acometimentos adquiridos na idade adulta (AVE, TCE, demências do idoso);
- ✓ Usuários com quadro de disfagia moderada a grave (exclusão somente para o atendimento fonoaudiológico)
- ✓ Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.
- ✓ Usuários a partir de 6 anos de idade, sem deficiência intelectual ou transtornos do espectro do autismo associado à deficiência intelectual;
- ✓ Usuários que **apresentarem Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29), Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60).**

Os usuários identificados como não elegíveis, que não tem perfil para atendimento na APAE serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou à regulação para direcionamento a outro serviço especializado.

7. Detalhamento dos serviços e ações prestadas

7.1 Tratamento e Ações Terapêuticas

Atender no âmbito da saúde, desenvolvendo ações de tratamento na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, associado à deficiência intelectual, bebês de alto risco, crianças com atraso no desenvolvimento

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA



neuropsicomotor, através do convênio firmado com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo com os **critérios de inclusão** para cada programa de atendimento.

7.2 Descrição dos Programas

7.2. a) Programa de Avaliação Diagnóstica – AD

Realiza avaliação dos usuários encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS e pelo Hospital Universitário - HU para definição do diagnóstico e respectivo laudo médico – psicológico. A partir daí encaminhamento para inserção nos programas da APAE ou retorno ao serviço solicitante do laudo.

Reavalia os usuários inseridos nos programas, visando a alta do usuário e revisão do processo terapêutico.

7.3. b) Programa de Intervenção Preventiva – PIP

Objetivo Geral

Acompanha o desenvolvimento dos bebês de 0 e 1 ano 11 meses e 29 dias de idade e orienta as famílias a estimular adequadamente o bebê, afim de que seu desenvolvimento global não apresente atraso.

Público Alvo

Recém-nascidos e **bebês até dois anos incompletos** que apresentem fatores de alto risco neurológico: asfixia perinatal, crescimento anormal do perímetro cefálico (meninas > 36 cm ou < 31,5 cm e meninos > 37 cm ou < 31,9cm), distúrbios metabólicos sintomáticos, policitemia/hiperviscosidade sintomática, hiperbilirrubinemia indireta com necessidade de fototerapia ou exsanguíneo transfusão, parada cardiorrespiratória, síndrome inespecífica sistêmica (sepsis de difícil controle) e/ou enterocolite necrozante, erros inatos do metabolismo, alterações neurológicas, prematuridade (< 36 semanas e seis dias), PIG (pequeno para a idade gestacional), GIG – (grande para a idade gestacional), pós termo (> 42 semanas), peso acima de 4.000 grs. ou abaixo de 2.500 grs., meningites, convulsão/equivalente convulsivo/uso de anticonvulsivante, estigmas dismórficos genéticos, hemorragia intracraniana, síndromes infecciosas adquiridas durante a gestação (rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, lues, herpes, HIV), mãe usuária de drogas e álcool durante gravidez, recém nascidos notificados com suspeita



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

APAE
Jundiaí - SP

de contaminação por Zika Vírus, mãe usuária de drogas, mãe adolescente com risco gestacional e mães gestantes acima de 35 anos.

Metodologia

Realiza o atendimento quinzenalmente com a psicóloga através de grupo, **dividido por faixa etária**. Durante os encontros são abordados temas referentes ao desenvolvimento infantil nas áreas motora, cognitiva, de linguagem e social/comportamental, e outros temas sugeridos pelos participantes ou que o profissional julgar necessário de acordo com uma demanda específica identificada.

Realiza orientação mensal com fisioterapeuta **para crianças que nasceram prematuramente com idade gestacional igual ou menor 34 semanas e seus responsáveis** sobre como estimular o desenvolvimento motor, afim de evitar possíveis atrasos no desenvolvimento. Realiza acompanhamento médico.

Critério de exclusão

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com idade superior a 2 anos.

Critério de alta

Ocorre quando a criança atinge os 2 anos de idade e apresenta desenvolvimento neuropsicomotor adequado. Mesmo que a criança esteja mantendo o seu desenvolvimento esperado permanecerá no programa até os dois anos de idade.

Os casos em que for observado, a qualquer tempo, atraso no desenvolvimento, será solicitada avaliação do desenvolvimento (DENVER) e avaliação específica (fonoaudiologia, fisioterapia e/ou terapia ocupacional). Caso seja constatado o atraso, a mesma será transferida para o Programa de Estimulação Essencial.

7.2. c) Programa Estimulação Essencial – EE

Objetivo Geral

O Programa oferece atendimento em fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e atendimento médico aos usuários de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias com objetivo de estimular o desenvolvimento.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Público Alvo

Crianças que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, microcefalia, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo– TEA associado a deficiência intelectual.

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente ou em dupla, uma vez por semana, com duração de 30 minutos.

Critérios de exclusão

Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso e/ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Caso o usuário atinja a idade e apresente deficiência intelectual será transferido para o Programa de Atendimento Especializado.

Caso o usuário atinja a idade limite e não apresente deficiência intelectual, será contra referenciado para a Unidade Básica de Saúde para o devido encaminhamento.

7.2. d) Programa de Atendimento Especializado

Módulo I

Objetivo Geral

Oferece suporte terapêutico nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de promover o desenvolvimento psicomotor da criança potencializando o processo de aquisição de suas funções cognitivas e habilidades sócio afetivas. Deve focar no desenvolvimento a autonomia para as atividades de vida diária, autocuidado, socialização, aquisição de habilidades sociais, escolaridade, podendo ser indicado o uso de determinada tecnologia assistiva para facilitar a sua inclusão social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Público Alvo

Usuários entre 06 e 11 anos, 11 meses e 29 dias com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo – TEA associado a deficiência intelectual

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

O atendimento de psicologia é realizado em grupo **apenas** com usuários com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à Deficiência Intelectual que necessitam de **apoio pervasivo**.

O trabalho grupal na área de psicologia tem como objetivo estimular o convívio social e afetivo, visando à integração e a participação na sociedade.

Critérios de exclusão

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária, não tendo mais ganhos terapêuticos.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão transferidos para um programa de manutenção.

Módulo II

Objetivo Geral

Oferece atendimento terapêutico nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, comportamental, emocional e novas habilidades sociais pertinentes ao universo adolescente preparando-se para a fase adulta. Deve focar no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA



diária instrumental, autocuidado, socialização, **inclusão escolar, e orientação vocacional.**

Nesta fase devem ser orientados quanto à **sexualidade, trabalho, vida social**, prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis. Desenvolver estratégias para a inclusão social dos indivíduos.

Os atendimentos de psicopedagogia são realizados por profissional de psicologia.

Público Alvo

Usuários entre 12 e 29 anos e 06 meses com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo – TEA associado a deficiência intelectual

Metodologia

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

O atendimento de psicologia é realizado em grupo **apenas** com usuários com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a Deficiência Intelectual que necessitam de apoio pervasivo.

O trabalho grupal na área de psicologia tem como objetivo estimular o convívio social e afetivo, visando à integração e a participação na sociedade.

Critério de exclusão

Casos que não se enquadrem no público alvo do Programa.

Critério de alta

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão conduzidos para um programa de manutenção ou convivência.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Nos casos que atingiram o limite de idade do programa e que mantêm necessidade de acompanhamento serão transferidos para os programas de manutenção ou convivência.

7.2. e) Centro de Convivência – CCO

Objetivo Geral

Oferece atendimento focado na manutenção de um estilo de vida saudável, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, da independência, autocuidado, socialização e inclusão social.

Para os usuários deste programa é oferecido uma refeição ou lanche para prevenir o risco de hipoglicemia e para que não fiquem um período de 4 horas sem alimentação, evitando assim qualquer dano à sua saúde.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual de 16 a 34 anos e 11 meses e 29 dias de idade que se beneficiam do trabalho em grupo. Os casos a partir de 35 anos poderão se beneficiar também desde que não estejam em processo de envelhecimento avançado.

Metodologia

O trabalho tem como referência o concreto, vivencial e funcional. Os atendimentos são realizados em grupo, com duração de 4 horas, sendo realizado de duas a três vezes na semana.

São oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, musicoterapia, educador físico, psicologia e atendimento médico.

Critérios de exclusão

Usuários que apresentarem **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território, com nível de dependência satisfatório, que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica ou em programa social específico para este público.

7.2. f) Programa de Atenção e Cuidado

Objetivo Geral

Realizar atendimentos aos usuários que chegarem ao final da reabilitação e que não é mais indicado atendimento intensivo e sim cuidados que proporcionem melhores níveis de bem-estar, manutenção de um estilo de vida saudável (alimentação, prática de exercícios), no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida diária instrumental e do autocuidado, socialização e inclusão social.

Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual, a partir de 18 anos.

Metodologia

Serão ofertados atendimentos de acompanhamento longitudinal, que podem ser realizados de forma quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual, na dependência do quadro clínico e terapêutico do indivíduo.

Durante este processo a família será orientada para que possa assumir os cuidados efetivos do assistido, dando seguimento ao tratamento no domicílio, no território e nas ofertas da comunidade para que o mesmo possa manter sua qualidade de vida e inclusão social.

Critérios de exclusão

Usuários que apresentarem **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida).





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

APAE
Jundiaí - SP

Critério de alta

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território com nível de dependência satisfatório e que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica.

7.3 Atendimentos à Família

São ofertados atendimentos às famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia e serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, família, visando adesão e manutenção do tratamento.

7.3 a) Atendimento do Serviço Social

O atendimento é realizado com as famílias dos usuários matriculados nos programas que necessitam de orientação de benefícios (BPC, bilhete único, isenção de veículo, etc.), afastamento temporário (por motivo de doença ou cirurgia), possível desistência ou desligamento, guarda ou outros motivos.

7.3 b) Orientações às Famílias

Atende aos familiares dos usuários com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares para que possam encontrar estratégias efetivas no enfrentamento das vulnerabilidades que vivenciam.

7.3 c) Grupo de Famílias

Proporciona aos familiares dos usuários a vivência de uma experiência de um atendimento que possibilite reflexão e elaboração junto a um grupo coordenado pela psicóloga da equipe.

Oportuniza a troca de informações e obtenção de novos conhecimentos sobre temas centrais referentes à educação dos filhos, além de elaborar e se conscientizar a própria conduta familiar em relação à problemática, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e de aceitação.